

---

## RESOLUÇÃO Nº 266/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º estabelece procedimentos e critérios para repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde destinado ao fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, Distrito Federal e dos municípios.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, "ad referendum", o Projeto de Reestruturação das Redes de Frio Regionais e do Estado do Espírito Santo.

Art.2º - Aprovar "ad referendum" o Anexo I, com os critérios de elegibilidade, definição por ordem de prioridade das Centrais elegidas à concorrer ao pleito, discriminação do tipo de investimento e forma de repasse do recurso financeiro.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de novembro de 2013.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 266/2013**

**ANEXO I**

- 1 ° Atendimento aos critérios de Elegibilidade (Art. 6° Portaria nº 2.682/2013)
- 2 ° Definição por ordem de prioridade das Centrais elegidas à concorrer ao pleito
- 1ª Fase- Projeto de reestruturação da Rede de Frio Estadual já repassado ao MS em 09/10/2013- em análise;
- 2ª Fase-Projeto de reestruturação da Rede de Frio da Regional Central (Colatina) a ser enviado projeto até 20/10/2013 ao MS;
- 3ª Fase-Projeto de reestruturação da Rede de Frio da Regional Sul (Cachoeiro) a ser enviado projeto até 20/10/2013 ao MS;
- 4ª Fase-Projeto de reestruturação da Rede de Frio da Regional Norte (São Mateus), a ser enviado projeto até 20/10/2013 ao MS;
- OBS: O projeto prevê todos os itens solicitados para a regional Central (Colatina) para as outras 02 regionais e foi colocada esta seqüência em virtude avaliação de prioridades de acordo com a situação atual de cada regional.
- 3 ° Discriminação do tipo de investimento (construção, ampliação, material permanente e unidade móvel) por central concorrente ao pleito (indicar conformidade à Portaria/MS nº 2.682/2013);

<b>NOME DA CENTRAL</b>	<b>INVESTIMENTO</b>
Central Estadual/Central Metropolitana	Unidade Móvel
Central Estadual/Central Metropolitana	Material Permanente
Regional Central/Colatina	Unidade Móvel
Regional Central/Colatina	Material Permanente
Regional Central/Colatina	Construção
Regional Sul/Cachoeiro de Itapemirim	Unidade Móvel
Regional Sul/Cachoeiro de Itapemirim	Material Permanente
Regional Sul/Cachoeiro de Itapemirim	Construção
Regional Norte/São Mateus	Unidade Móvel
Regional Norte/São Mateus	Material Permanente
Regional Norte/São Mateus	Ampliação

- 4 ° Forma de repasse
- Fundo Federal ao Fundo Estadual



*Regional Colatina*

Anotar o protocolo a seguir para alterar futuramente o seu cadastro!

**Formulários:** Projeto: Aprimoramento da Rede de Frio

**Endereço:** [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=12543&acao=alterar](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=12543&acao=alterar)

**Protocolo:** em2\*7NYWXJ9Fo

**Projeto:** Aprimoramento da Rede de Frio

Equipe da CGPNI responsável pelo acompanhamento do Projeto de Investimento:

**Nome do responsável:**

PATRICIA FREIRE

**Telefone do responsável:**

(61) 3213-8331

**E-mail do responsável:**

patriciaS.freire@saude.gov.br

**Número do Projeto:**

200.08.02.001

Central Estadual da Rede de Frio

**Nome do(a) Secretário(a) de Saúde:**

DR JOSE TADEU MARINHO

**Telefone do(a) Secretário(a) de Saúde:**

(27) 03137-2306

**Email do(a) Secretário(a) de Saúde:**

gabinete@saude.es.gov.br

**Responsável pelo Projeto de investimento da Rede de Frio:**

CECILIA CALMON PEREIRA

**Nome da Central de Rede de Frio:**

CENTRAL REGIONAL DE REDE DE FRIO - COLATINA

**Região:**

Sudeste

**Estado:**

Espírito Santo

**Município:**

Colatina

**Tipo de Central:**

Regional

**Endereço da Rede de Frio:**

Rua Dom Pedro II, 187, Esplanada

**CEP :**

29702-715

**Telefone:**

(27) 3177-7922

**Fax:**

(27) 3177-7922

**E-mail :**

cdi@saude.es.gov.br

**CNPJ:**

27.080.605/0001-96

**Projeto de Investimento****Justificativa do Projeto de Investimento:**

-Aquisição de 1 veículos de menor porte (VAN), objetivando a implantação do projeto de entrega de imunobiológicos a todos os municípios , visto que a maioria dos municípios da 4 regionais tem dificuldade de deslocarem veículos apropriados e exclusivos para o transporte de imunobiológicos.

- Construção da estrutura física da Rede de Frio, atualmente a rede funciona em imóvel locada, está parcialmente em desacordo com as normas sanitárias e padrões recomendados pelo MS/PNI, dificultando o processo de trabalho.

-Aquisição de equipamentos para Mobiliar, equipar, e modernizar as Centrais Regionais de Rede de Frio, pois as mesmas possuem mobiliário e equipamentos desgastados pelo uso ou sucateados, dificultando a realização do trabalho de forma eficiente.

**O projeto de Investimento se mantem conforme Plano de Ação submetido à CGPNI em 2012?**

Sim

**Construção / Ampliação: Existe Projeto de Engenharia / Arquitetura para o Projeto de Investimento pleiteado?**

Não

**Construção / Ampliação: O Gestor dispõe da documentação comprobatória da ocupação pacífica e regular do terreno, no exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade, à posse do imóvel, onde será realizado o investimento?**

Não

**Investimento para fomento e aprimoramento da Rede de Frio****Valor total do pleito para Construção:**

R\$ 414.700,00

**Valor total do pleito para aquisição de Material Permanente:**

R\$ 198.750,00

**Valor total do pleito para aquisição de Unidade(s) Móvel(eis):**

R\$ 95.000,00

**Tipo de investimento:**

- I. Construção de Central de Rede de Frio
- III. Aquisição de Material Permanente (equipamento e mobiliário)
- IV. Aquisição de Unidade Móvel

**Gradação do porte da CRF para construção:**

Porte I: CRF com estrutura simplificada que possui área de armazenamento de imunobiológicos, composta por sala de equipamento de refrigeração com câmara(s) refrigerada(s). Valor máximo R\$ 1.100.000,00

**Área/Ambiente para Construção:**

Abrigo de Resíduos (comum) e Armazenagem Temporária de Resíduos de Imunobiológicos

Almoxarifado de Insumos  
Área de Recebimento, Inspeção e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos  
Área de recepção e espera  
Banheiro para funcionários  
Copa  
Depósito de Material de Limpeza com Tanque – DML  
Doca para Carga e Descarga  
Sala de Coordenação  
Sala de Equipamentos de Refrigeração  
Sala de Preparo  
Sala de Reunião  
Sala para Instalação do Gerador de Emergência

**Anexar Projeto de Construção:**

Download

**Gradação da estrutura da CRF para aquisição de material permanente:**

B:CRF sem câmara frigorífica:valor máximo do incentivo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Anexar Projeto para aquisição de Material Permanente:**

Download

**Descrição dos tipos de Unidade Móvel:**

B:Furgão ("van"): valor máximo por unidade de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

**Anexar Projeto para Aquisição de Unidade(s) Móvel(eis):**

Download

Portaria nº2.992/2012

**O Estado executou o recurso repassado via Portaria nº2.992/2012 destinado, preferencialmente, à aquisição de ar-condicionado e grupo gerador? :**

Parcialmente

**Equipamentos:**

Grupo Gerador  
Ar-condicionado  
Outro(s) Equipamento(s)

**Quantidade de Grupo(s) Gerador(es):**

2

**Valor unitário Grupo Gerador:**

74.500,00

**Quantidade de aparelhos de Ar-condicionado:**

16

**Especificar Outro(s):**

- Condicionador de ar split 24.000 BTUs HI wall frio - 11 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Condicionador de ar split 18.000 BTUs HI wall frio - 1 unidade ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Condicionador de ar split 12.000 BTUs HI wall frio - 1 unidade ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Condicionador de ar split 9.000 BTUs HI wall frio - 3 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Grupo gerador - 2 unidades com valor unitário de R\$74.500,00, totalizando R\$ 149.000,00.
- Notebook - 4 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Projetor de multimídia - 4 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Tela de retroprojeção triplé - 4 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.

- Impressora laser multifuncional - 7 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Fax smile - 4 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Microcomputador - 7 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Bebedouro de coluna - 4 unidades com valor unitário de R\$ 519,00 ; totalizando R\$ 2.076,00.
- Geladeira doméstica 280l - 2 unidades com valor unitário de R\$ 1.751,00 ; totalizando R\$3.502,00.
- Refrigerador científico para vacinas - 2 unidades com valor unitário de R\$ 13.500,00 ; totalizando R\$ 27.000,00.

Atualização : 29/10/2013 15:07:43

powered by  
DataSUS

**PORTARIA Nº 2.682, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013**

Estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde destinado ao fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 2.992/GM/MS, de 26 de dezembro de 2012, que institui repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais e do Distrito Federal, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para o fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio, em âmbito estadual e regional;

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 1.498/GM/MS, de 19 de julho de 2013, que redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional; e

Considerando a ampliação do Calendário Nacional de Vacinação ocorrida nos quatro últimos anos, e a projeção de inclusão de novas vacinas, bem como a necessidade de adequações, reorganização e modernização da estrutura física da Rede de Frio descentralizada, resolve:

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde destinado ao fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º Os recursos financeiros, de que trata esta Portaria, se destinam à construção e ampliação de Centrais de Rede de Frio, à aquisição de material permanente e à aquisição de unidade móvel para o transporte de imunobiológicos no âmbito da Rede de Frio.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Portaria, consideram-se as seguintes definições:

I - Rede de Frio: sistema dotado de estrutura física e técnicoadministrativa, orientado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), por meio de coordenação, planejamento, avaliação e financiamento, visando à manutenção adequada da Cadeia de Frio;

II - Cadeia de Frio: processo logístico da Rede de Frio para conservação dos imunobiológicos, incluindo-se as etapas de recebimento, armazenamento, distribuição e transporte, de forma oportuna e eficiente, para assegurar a preservação de suas características originais;

III - Central de Rede de Frio (CRF): unidade componente da Rede de Frio, composta por equipamentos, profissionais, metodologia e processos apropriados ao funcionamento da Cadeia de Frio, com atuação em âmbito estadual, distrital, regional e municipal conforme as seguintes definições:

a) Central de Rede de Frio Estadual (CRF Estadual): unidade componente da Rede de Frio, localizada nos Estados, geralmente situada nas capitais, que atende às suas Centrais de Rede de Frio Regionais ou às Centrais de Rede de Frio Municipais, a depender da conformação estrutural da Rede de Frio em âmbito estadual; b) Central de Rede de Frio Regional (CRF Regional): unidade componente da Rede de Frio, subordinada à CRF Estadual, situada em Município estratégico que atende a um agrupamento de Municípios, instituída e delimitada pela direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) em articulação com as direções municipais do SUS correspondentes, visando favorecer os processos logísticos dos imunobiológicos em cada unidade federativa; e c) Central de Rede de Frio Municipal (CRF Municipal): unidade componente da Rede de Frio, localizada no âmbito do Município e que atende o próprio Município;

IV - Central de Rede de Frio Nova (CRF Nova): unidade componente da Rede de Frio a ser construída com os recursos financeiros de investimento de que trata esta Portaria;



V - Central de Rede de Frio Ampliada (CRF Ampliada): unidade componente da Rede de Frio já existente a ser ampliada, com acréscimo de área, com os recursos financeiros de investimento de que trata esta Portaria;

VI - Central de Rede de Frio Estruturada (CRF Estruturada): unidade componente da Rede de Frio estruturada em conformidade com as orientações previstas no Manual de Rede de Frio, sem pendências relativas à construção e/ou ampliação, para a qual o ente federativo interessado poderá pleitear exclusivamente recursos financeiros para aquisição de material permanente e unidade móvel;

VII - unidade móvel: veículo destinado ao transporte de imunobiológicos, tais como furgão, pick-up climatizada, caminhão baú refrigerado, veículos aquáticos e empilhadeira; e

VIII - gestor: Chefe do Poder Executivo Estadual, do Distrito Federal ou Municipal ou Secretário de Saúde Estadual, do Distrito Federal ou Municipal.

## CAPÍTULO II

### DOS RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO

Art. 4º A elegibilidade do ente federativo para pleitear o recebimento dos recursos financeiros de investimento, de que trata esta Portaria, será avaliada com base nos seguintes critérios:

I - necessidade de investimentos nas CRF Estadual, nas CRF Regional e na CRF do Distrito Federal;

II - necessidade de investimentos nas CRF Municipal localizadas nas 26 (vinte e seis) capitais e no Distrito Federal; e

III - necessidade de investimentos em CRF Municipal distinta das indicadas no inciso II do "caput" e que seja considerada de interesse estratégico, com o objetivo de promover a qualidade e oferta dos insumos e eficiência no transporte de imunobiológicos.

Art. 5º A definição dos entes federativos que serão contemplados com recursos financeiros, de que trata esta Portaria, está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde e aos seguintes critérios de prioridade:

I - necessidade de adequação da estrutura mínima da CRF para armazenamento dos imunobiológicos do PNI;

II - necessidade de expansão da capacidade de armazenamento da CRF; e

III - necessidade de manutenção da qualidade dos insumos durante o transporte.

Art. 6º Para pleitear habilitação ao recebimento dos recursos financeiros, de que trata esta Portaria, os gestores dos entes federativos interessados deverão submeter as respectivas propostas, devidamente homologadas pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB), à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS), incluindo-se a comprovação de atendimento dos critérios definidos nos arts. 4º e 5º e daqueles fixados para cada espécie de investimento nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. As propostas serão submetidas à SVS/MS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, obedecendo-se o formato padrão disponível no endereço eletrônico

[http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=1243](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=1243).

Art. 7º A relação dos entes federativos habilitados ao recebimento dos recursos financeiros, de que trata esta Portaria, será divulgada por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde publicado no prazo de 10 (dez) dias contado do último dia do prazo para apresentação das propostas.

#### Seção I

Da Construção e Ampliação de CRF Nova e CRF Ampliada

Art. 8º Os recursos financeiros para construção e ampliação de CRF serão definidos com base nos seguintes portes de CRF:

I - Porte I: estrutura simplificada que possui área de armazenamento de imunobiológicos com sala de equipamentos de refrigeração composta por câmara(s) refrigerada(s);

II - Porte II: estruturada com área de armazenamento de imunobiológicos composta por câmara(s) frigorífica(s) até 50m<sup>3</sup>; e

III - Porte III: estruturada com área de armazenamento de imunobiológicos composta por câmara(s) frigorífica(s) com capacidade igual ou superior a 50m<sup>3</sup>.

Parágrafo único. Os portes de CRF definidos nos incisos I, II e III do "caput" observarão as orientações definidas no Informe Técnico de Estruturas Físicas de Centrais de Rede de Frio, disponível no endereço eletrônico <http://pni.datasus.gov.br/Download/informetecnico.pdf>.

Art. 9º Para a habilitação prevista no art. 7º, o ente federativo interessado que pleitear recursos financeiros para CRF Nova e/ou CRF Ampliada também deverá encaminhar proposta que atenda aos seguintes requisitos:

I - compromisso formal do respectivo gestor de prover a CRF com equipe técnica de gestão na unidade, pessoal técnico e de apoio administrativo, capacitados e em quantidade suficiente para o adequado funcionamento da unidade;

II - cópia integral do projeto arquitetônico, contendo memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, da CRF Nova e/ou CRF Ampliada, com comprovante de envio para aprovação do órgão de vigilância sanitária local e demonstração do atendimento das regras definidas no Informe Técnico de Estruturas Físicas de Centrais de Rede de Frio, disponível no endereço eletrônico <http://pni.datasus.gov.br/Download/informetecnico.pdf>; e

III - o detalhamento técnico das propostas, conforme gradação prevista no art. 8º.

Art. 10º O valor dos recursos financeiros destinados a CRF Nova observará os portes definidos no art. 8º e a seguinte gradação:

I - Porte I: até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais);

II - Porte II: até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e

III - Porte III: até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 11º O valor dos recursos financeiros destinados a CRF Ampliada observará os portes definidos no art. 8º e a seguinte gradação:

I - Porte I: até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

II - Porte II: até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); e

III - Porte III: até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 12º Após o ato específico de habilitação de que trata o art. 7º, o valor dos recursos financeiros para CRF Nova será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para o fundo de saúde do ente federativo beneficiário em 3 (três) parcelas, na forma definida a seguir:

I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, será repassada após a publicação da portaria específica de habilitação;

II - segunda parcela, equivalente a 70% (setenta por cento) do valor total aprovado, será repassada após autorização da SVS/MS, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) ordem de início do serviço, assinada pelo gestor local e por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- b) declaração do gestor que ateste possuir a documentação comprobatória da ocupação pacífica e regular do terreno, bem como o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade, à posse e ao uso do imóvel onde será implantada a CRF Nova; e
- c) das fotos correspondentes às etapas de execução da obra; e

III - terceira parcela, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total aprovado, será repassada após nova autorização da SVS/MS, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório da conclusão da edificação da unidade, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU e pelo gestor responsável; e
- b) das fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra.

Art. 13º Após o ato específico de habilitação de que trata o art. 7º, o valor dos recursos financeiros para CRF Ampliada será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para o fundo de saúde do ente federativo beneficiário em 2 (duas) parcelas, na forma definida a seguir:

I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, será repassada após a publicação da portaria específica de habilitação; e

II - segunda parcela, equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor total aprovado, será repassada após autorização da SVS/MS, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) ordem de início do serviço, assinada pelo gestor local e por profissional habilitado pelo CREA ou CAU;
- b) declaração do gestor que ateste possuir a documentação comprobatória da ocupação pacífica e regular do terreno, bem como o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade, à posse e ao uso do imóvel onde será ampliada a unidade; e
- c) das fotos correspondentes às etapas de execução da obra.

Parágrafo único. Após a conclusão da ampliação, deverá ser apresentado documento comprobatório da conclusão da ampliação da unidade, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU e pelo gestor responsável e das fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra.

## Seção II

Dos Prazos para Conclusão da Obra e Início do Funcionamento da CRF Nova e da CRF Ampliada

Art. 14º. Os entes federativos que forem contemplados com financiamento para construção e ampliação de CRF ficam sujeitos ao cumprimento dos seguintes prazos para execução e conclusão das obras e início do efetivo funcionamento da unidade:

I - no caso de CRF Nova:

- a) 9 (nove) meses, a contar da data do pagamento da primeira parcela do incentivo financeiro no respectivo fundo de saúde, para apresentar os documentos necessários ao recebimento da segunda parcela do incentivo financeiro;

b) 18 (dezoito) meses, a contar da data do pagamento da primeira parcela do incentivo financeiro no respectivo fundo de saúde, para conclusão da obra; e  
c) 90 (noventa) dias, a contar da data do pagamento dos recursos relativos à terceira parcela do incentivo financeiro, para início do funcionamento da unidade; e

II - no caso de CRF Ampliada:

a) 9 (nove) meses, a contar da data do pagamento da primeira parcela do incentivo financeiro no respectivo fundo de saúde, para apresentar os documentos necessários ao recebimento da segunda parcela do incentivo financeiro;

b) 18 (dezoito) meses, a contar da data do pagamento da primeira parcela do incentivo financeiro no respectivo fundo de saúde, para conclusão da obra; e

c) 90 (noventa) dias, após a conclusão da obra, para início do funcionamento da unidade.

§ 1º Os documentos exigidos nos termos dos incisos I e II do "caput" são aqueles previstos na Seção I do Capítulo II desta Portaria e para a qual foi habilitado o ente federativo para recebimento e aplicação do incentivo financeiro.

§ 2º O cumprimento dos prazos de que tratam os incisos I e II do "caput" independe da necessidade de recebimento de eventuais outras parcelas referentes ao incentivo financeiro em execução.

Art. 15º Na hipótese de descumprimento dos prazos definidos no art. 14º, a SVS/MS notificará o gestor de saúde, para que, em até 15 (quinze) dias, apresente justificativa.

§ 1º A SVS/MS terá 15 (quinze) dias para analisar a justificativa apresentada e cientificar o interessado quanto à sua manifestação, a qual poderá ser de:

I - aceitação da justificativa; ou

II - não aceitação da justificativa.

§ 2º Em caso de aceitação da justificativa, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, para que o gestor de saúde efetive a medida considerada em situação irregular por descumprimento de prazo para sua execução.

§ 3º Em caso de não aceitação ou de não apresentação da justificativa pelo gestor de saúde, a SVS/MS elaborará relatório circunstanciado com descrição dos fatos ocorridos e a indicação das eventuais irregularidades na execução do programa e o encaminhará ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) para realização de auditoria.

Art. 16º As despesas para construção e ampliação de CRF Nova e CRF Ampliada são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Parágrafo único. A complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde é de responsabilidade conjunta dos Estados e dos Municípios, em conformidade com a pactuação estabelecida na respectiva CIB.  
Seção III

Da Aquisição de Material Permanente e de Unidade Móvel para o Transporte de Imunobiológicos

Art. 17º O valor dos recursos financeiros destinados à aquisição de material permanente para CRF Estruturada observará a seguinte gradação:

I - CRF Estruturada com câmara frigorífica: até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e

II - CRF Estruturada sem câmara frigorífica: até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o "caput" só poderão ser pleiteados pelos entes federativos interessados para utilização na CRF Estruturada.

Art. 18º O valor dos recursos financeiros destinados à aquisição de unidade móvel a ser utilizado na Rede de Frio observará a seguinte gradação:

I - transporte aquático: até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por unidade;

II - furgão: até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por unidade;

III - pick-up: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por unidade;

IV - caminhão baú refrigerado: até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por unidade; e

V - empilhadeira: até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por unidade.

Art. 19º Para a habilitação prevista no art. 7º, o ente federativo interessado que pleitear recursos financeiros destinados à aquisição de material permanente ou unidade móvel deverá encaminhar proposta que atenda aos seguintes requisitos:

I - no caso de aquisição de material permanente:

a) declaração de efetivo funcionamento da CRF; e

b) laudo técnico, assinado por profissional devidamente habilitado pelo CREA, que ateste a existência de Grupo Gerador em pleno funcionamento com capacidade para suportar os equipamentos pleiteados, no caso de proposta de aquisição de equipamentos de refrigeração;

II - no caso de aquisição de unidade móvel:

a) declaração de efetivo funcionamento da CRF; e

b) documento com informações relativas à distribuição periódica dos imunobiológicos armazenados, incluindo a frequência de distribuição, a quantidade de centrais atendidas e a distância da origem ao destino.

Art. 20º O valor dos recursos financeiros para aquisição de material permanente e unidade móvel será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para o fundo de saúde do ente federativo beneficiário em parcela única.

Art. 21º Será de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a manutenção dos equipamentos permanentes e unidade móvel adquiridos para a garantia do pleno funcionamento da CRF.

Art. 22º As despesas para aquisição de material permanente e unidade móvel são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Parágrafo único. A complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde é de responsabilidade conjunta dos Estados e dos Municípios, em conformidade com a pactuação estabelecida na respectiva CIB.

### CAPÍTULO III

#### DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 23º Os recursos financeiros transferidos serão movimentados sob fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do sistema de controle interno do Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas da União conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994.

Art. 24º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 25º O Sistema Nacional de Auditoria (SNA), com fundamento nos relatórios de gestão, acompanhará a conformidade da aplicação dos recursos transferidos nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 1.232, de 1994.

Art. 26º Para fins do disposto nesta Portaria, o ente federativo beneficiário estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, mas apenas em relação aos recursos que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e não executados nos termos desta Portaria; e

II - ao regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, em relação aos recursos financeiros que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º Caso o custo final da construção, ampliação, aquisição de material permanente e/ou unidade móvel sejam superiores ao incentivo repassado pelo Ministério da Saúde, a diferença resultante correrá por conta dos entes federativos beneficiários e, em caso de financiamento conjunto entre Estado e Município, deverá ser pactuado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Art. 28º Caso o valor transferido não seja utilizado em sua totalidade, o ente poderá utilizar o recurso financeiro recebido para execução de outros investimentos definidos nos termos desta Portaria.

Art. 29º Para os fins do disposto nesta Portaria, ao Distrito Federal competem os direitos e obrigações reservados aos Estados e aos Municípios.

Art. 30º Os recursos financeiros para a execução das atividades de que trata esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.2015.20YE.0001 - Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (PO 0002).

Art. 31º A SVS/MS disponibilizará manual instrutivo com orientações técnicas sobre o disposto nesta Portaria, cujo conteúdo encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs).

Art. 32º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Regional Cachoeiro de Itapemirim*

**Anote o protocolo a seguir para alterar futuramente o seu cadastro!**

**Formulários:** Projeto: Aprimoramento da Rede de Frio

**Endereço:** [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=12543&acao=alterar](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=12543&acao=alterar)

**Protocolo:** emvPBaolW81WA

**Projeto:** Aprimoramento da Rede de Frio

**Equipe da CGPNI responsável pelo acompanhamento do Projeto de Investimento:**

**Nome do responsável:**

PATRICIA FREIRE

**Telefone do responsável:**

(61) 3213-8331

**E-mail do responsável:**

patriciaS.freire@saude.gov.br

**Número do Projeto:**

200.08.02.003

**Central Estadual da Rede de Frio**

**Nome do(a) Secretário(a) de Saúde:**

DR JOSE TADEU MARINHO

**Telefone do(a) Secretário(a) de Saúde:**

(27) 03137-2306

**Email do(a) Secretário(a) de Saúde:**

gabinete@saude.es.gov.br

**Responsável pelo Projeto de Investimento da Rede de Frio:**

CECILIA CALMON PEREIRA

**Nome da Central de Rede de Frio:**

CENTRAL REGIONAL DE REDE DE FRIO: SUL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Região:**

Sudeste

**Estado:**

Espírito Santo

**Município:**

Cachoeiro de Itapemirim

**Tipo de Central:**

Regional

**Endereço da Rede de Frio:**

Rua Cariri, s/nº, Aquitdabam

**CEP :**

29308-210

**Telefone:**

(28) 3155-5910

**Fax:**

(28) 3155-5910

**E-mail :**

cdi@saude.es.gov.br

**CNPJ:**

27.080.605/0001-96

**Projeto de Investimento****Justificativa do Projeto de Investimento:**

-Aquisição de 1 veículos de menor porte (VAN), objetivando a implantação do projeto de entrega de imunobiológicos a todos os municípios, visto que a maioria dos municípios da 4 regionais tem dificuldade de deslocarem veículos apropriados e exclusivos para o transporte de imunobiológicos.

- Construção da estrutura física da Rede de Frio, atualmente a rede funciona em imóvel cedido, está parcialmente em desacordo com as normas sanitárias e padrões recomendados pelo MS/PNI, dificultando o processo de trabalho.

-Aquisição de equipamentos para Mobiliário, equipar, e modernizar as Centrais Regionais de Rede de Frio, pois as mesmas possuem mobiliário e equipamentos desgastados pelo uso ou sucateados, dificultando a realização do trabalho de forma eficiente.

**O projeto de Investimento se mantém conforme Plano de Ação submetido à CGPNI em 2012?**

Sim

**Construção / Ampliação: Existe Projeto de Engenharia / Arquitetura para o Projeto de Investimento pleiteado?**

Não

**Construção / Ampliação: O Gestor dispõe da documentação comprobatória da ocupação pacífica e regular do terreno, no exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade, à posse do imóvel, onde será realizado o investimento?**

Não

**Investimento para fomento e aprimoramento da Rede de Frio****Valor total do pleito para Construção:**

R\$ 414.750,00

**Valor total do pleito para aquisição de Material Permanente:**

R\$ 87.350,00

**Valor total do pleito para aquisição de Unidade(s) Móvel(eis):**

R\$ 95.000,00

**Tipo de Investimento:**

- I. Construção de Central de Rede de Frio
- III. Aquisição de Material Permanente (equipamento e mobiliário)
- IV. Aquisição de Unidade Móvel

**Gradação do porte da CRF para construção:**

Porte I: CRF com estrutura simplificada que possui área de armazenamento de imunobiológicos, composta por sala de equipamento de refrigeração com câmara(s) refrigerada(s). Valor máximo R\$ 1.100.000,00

**Área/Ambiente para Construção:**

Abrigo de Resíduos (comum) e Armazenagem Temporária de Resíduos de Imunobiológicos  
Almoxarifado de Insumos  
Área de Recebimento, Inspeção e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos  
Área de recepção e espera  
Banheiro para funcionários  
Copa  
Depósito de Material de Limpeza com Tanque – DML  
Doca para Carga e Descarga  
Sala de Coordenação  
Sala de Equipamentos de Refrigeração



Sala de Reunião  
Sala para Instalação do Gerador de Emergência

**Anexar Projeto de Construção:**

Download

**Gradação da estrutura da CRF para aquisição de material permanente:**

B:CRF sem câmara frigorífica:valor máximo do incentivo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Anexar Projeto para aquisição de Material Permanente:**

Download

**Descrição dos tipos de Unidade Móvel:**

B:Furgão ("van"): valor máximo por unidade de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

**Anexar Projeto para Aquisição de Unidade(s) Móvel(els):**

Download

Portaria nº2.992/2012

**O Estado executou o recurso repassado via Portaria nº2.992/2012 destinado, preferencialmente, à aquisição de ar-condicionado e grupo gerador? :**

Parcialmente

**Equipamentos:**

Grupo Gerador  
Ar-condicionado  
Outro(s) Equipamento(s)

**Quantidade de Grupo(s) Gerador(es):**

2

**Valor unitário Grupo Gerador:**

R\$ 74.500,00

**Quantidade de aparelhos de Ar-condicionado:**

16

**Especificar Outro(s):**

- Condicionador de ar split 24.000 BTUs HI wall frio - 11 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Condicionador de ar split 18.000 BTUs HI wall frio - 1 unidade ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Condicionador de ar split 12.000 BTUs HI wall frio - 1 unidade ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Condicionador de ar split 9.000 BTUs HI wall frio - 3 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Grupo gerador - 2 unidades com valor unitário de R\$74.500,00, totalizando R\$ 149.000,00.
- Notebook - 4 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Projetor de multimídia - 4 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Tela de retroprojeção triplé - 4 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Impressora laser multifuncional - 7 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Fax smile - 4 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Microcomputador - 7 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Bebedouro de coluna - 4 unidades com valor unitário de R\$ 519,00 ; totalizando R\$ 2.076,00.
- Geladeira doméstica 280l - 2 unidades com valor unitário de R\$ 1.751,00 ; totalizando

R\$3.502,00.

- Refrigerador científico para vacinas - 2 unidades com valor unitário de R\$ 13.500,00 ; totalizando R\$ 27.000,00.

Atualização : 29/10/2013 15:25:38

powered by  
FormSus

*Regional São Mateus*

**Anote o protocolo a seguir para alterar futuramente o seu cadastro!**

**Formulários:** Projeto: Aprimoramento da Rede de Frio

**Endereço:** [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=12543&acao=alterar](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=12543&acao=alterar)

**Protocolo:** em7EgmsS3v3Cs

**Projeto:** Aprimoramento da Rede de Frio

Equipe da CGPNI responsável pelo acompanhamento do Projeto de Investimento:

**Nome do responsável:**

PATRICIA FREIRE

**Telefone do responsável:**

(61) 3213-8331

**E-mail do responsável:**

patriciaS.freire@saude.gov.br

**Número do Projeto:**

200.08.02.002

Central Estadual da Rede de Frio

**Nome do(a) Secretário(a) de Saúde:**

DR JOSE TADEU MARINHO

**Telefone do(a) Secretário(a) de Saúde:**

(27) 03137-2306

**Email do(a) Secretário(a) de Saúde:**

gabinete@saude.es.gov.br

**Responsável pelo Projeto de Investimento da Rede de Frio:**

CECÍLIA CALMON PEREIRA

**Nome da Central de Rede de Frio:**

CENTRAL REGIONAL DE REDE DE FRIO: NORTE - SÃO MATEUS

**Região:**

Sudeste

**Estado:**

Espírito Santo

**Município:**

São Mateus

**Tipo de Central:**

Regional

**Endereço da Rede de Frio:**

Rodovia Otavariano Duarte dos Santos, 736, San Remo

**CEP :**

29933-010

**Telefone:**

(27) 3773-7779

**Fax:**

(27) 3773-7779

**E-mail :**

cdi@saude.es.gov.br

**CNPJ:**

27.080.605/0001-96

**Projeto de Investimento****Justificativa do Projeto de Investimento:**

-Aquisição de 1 veículo de menor porte (VAN), objetivando a implantação do projeto de entrega de imunobiológicos e supervisões a todos os municípios, visto que a maioria dos municípios da 4 regionais, tem dificuldade de deslocarem veículos apropriados e exclusivos para o transporte de imunobiológicos, colocando os imunobiológicos em risco (por alteração de temperatura no transporte dos mesmos em veículos não climatizados e ou atrasos) outras atividades juntamente com a remessa de vacina.

- Ampliação da estrutura física da Rede de Frio, atualmente a rede funciona anexa ao Almoarifado do Hospital Roberto Silvares(futura sede da Regional), em área adaptada, está parcialmente em desacordo com as normas sanitárias e padrões recomendados pelo MS/PNI, dificultando o processo de trabalho e gerando riscos aos imunobiológicos e insumos.

-Aquisição de equipamentos para Mobiliário, equipar, e modernizar as Centrais Regionais de Rede de Frio, pois as mesmas possuem mobiliário e equipamentos desgastados pelo uso ou sucateados, dificultando a realização do trabalho de forma eficiente.

**O projeto de Investimento se mantém conforme Plano de Ação submetido à CGPNI em 2012?**

Não

**Construção / Ampliação: Existe Projeto de Engenharia / Arquitetura para o Projeto de Investimento pleiteado?**

Não

**Construção / Ampliação: O Gestor dispõe da documentação comprobatória da ocupação pacífica e regular do terreno, no exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade, à posse do imóvel, onde será realizado o investimento?**

Sim

**Investimento para fomento e aprimoramento da Rede de Frio****Valor total do pleito para Construção:**

75.600,00

**Valor total do pleito para aquisição de Material Permanente:**

79.867,00

**Valor total do pleito para aquisição de Unidade(s) Móvel(eis):**

95.000,00

**Tipo de investimento:**

- II. Ampliação de Central de Rede de Frio
- III. Aquisição de Material Permanente (equipamento e mobiliário)
- IV. Aquisição de Unidade Móvel

**Gradação do porte da CRF para ampliação:**

Porte I: CRF com estrutura simplificada que possui área de armazenamento de imunobiológicos, composta por sala de

equipamento de refrigeração com câmara(s) refrigerada(s). Valor máximo R\$ 250.000,00

**Área/Ambiente para Ampliação:**

Área de Recebimento, Inspeção e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos  
Banheiro para funcionários  
Sala de Coordenação  
Sala de Preparo

**Anexar Projeto de Ampliação:**

Download

**Gradação da estrutura da CRF para aquisição de material permanente:**

B:CRF sem câmara frigorífica:valor máximo do incentivo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Anexar Projeto para aquisição de Material Permanente:**

Download

**Descrição dos tipos de Unidade Móvel:**

B:Furgão ("van"): valor máximo por unidade de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

**Anexar Projeto para Aquisição de Unidade(s) Móvel(eis):**

Download

**Portaria nº2.992/2012**

**O Estado executou o recurso repassado via Portaria nº2.992/2012 destinado, preferencialmente, à aquisição de ar-condicionado e grupo gerador? :**

Parcialmente

**Equipamentos:**

Grupo Gerador  
Ar-condicionado  
Outro(s) Equipamento(s)

**Quantidade de Grupo(s) Gerador(es):**

2

**Valor unitário Grupo Gerador:**

74.500,00

**Quantidade de aparelhos de Ar-condicionado:**

16

**Especificar Outro(s):**

- Condicionador de ar split 24.000 BTUs HI wall frio - 11 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Condicionador de ar split 18.000 BTUs HI wall frio - 1 unidade ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Condicionador de ar split 12.000 BTUs HI wall frio - 1 unidade ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Condicionador de ar split 9.000 BTUs HI wall frio - 3 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Grupo gerador - 2 unidades com valor unitário de R\$74.500,00, totalizando R\$ 149.000,00.
- Notebook - 4 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Projetor de multimídia - 4 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Tela de retroprojeção triplé - 4 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Impressora laser multifuncional - 7 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Fax smile - 4 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Microcomputador - 7 unidades ainda sem valor pois o processo está em andamento e ainda não foi orçado.
- Bebedouro de coluna - 4 unidades com valor unitário de R\$ 519,00 ; totalizando R\$ 2.076,00.
- Geladeira doméstica 280l - 2 unidades com valor unitário de R\$ 1.751,00 ; totalizando R\$3.502,00.
- Refrigerador científico para vacinas - 2 unidades com valor unitário de R\$ 13.500,00 ; totalizando R\$ 27.000,00.
- Caixa térmica de poliuretano 45l c/ termômetro - 125 unidades com valor unitário R\$ 188,98 ; totalizando R\$

23.622,50.

- Palettes em plástico - 400 unidades com valor unitário R\$76,84 ; totalizando R\$ 30.736,00.
- Carrinho plataforma metálico - 4 unidades com valor unitário R\$ 1.100,00 ; totalizando 4.440,00.
- Paleteira - 3 unidades com valor unitário R\$ 766,66 ; totalizando R\$ 2.299,98.

**Atualização : 30/10/2013 15:34:31**

powered by  
FormSus

Projeto: Aprimoramento da Rede de Frio

Formulário | Alterar Ficha | Imprimir Formulário

Projeto de Aprimoramento da Rede de Frio

\* Preenchimento Obrigatório

Última data de atualização: 26/09/2013

Clique aqui em caso de dúvidas relativas a este formulário.

Equipe da CGPNI responsável pelo acompanhamento do Projeto de Investimento:

Nome do responsável:

Este será o ponto focal para tratar das questões técnicas relativas ao seu projeto

PATRICIA FREIRE

Telefone do responsável:

(61) 3213-8331

E-mail do responsável:

patriciaS.freire@saude.gov.br

Número do Projeto:

200.08.01.001

Central Estadual da Rede de Frio

Nome do(a) Secretário(a) de Saúde:

DR JOSE TADEU MARINHO

Telefone do(a) Secretário(a) de Saúde:

(27) 03137-2306

Email do(a) Secretário(a) de Saúde:

gabinete@saude.es.gov.br

Responsável pelo Projeto de Investimento da Rede de Frio:

CECILIA CALMON PEREIRA

Nome da Central de Rede de Frio:

CENTRAL ESTADUAL DE REDE DE FRIO DO ESPIRITO

Região:



Norte



Nordeste



Centro-Oeste



Sudeste



Sul

Estado:

Espírito Santo

Município:

Vitória

Tipo de Central:



Estadual



Regional



Municipal

Endereço da Rede de Frio:

29052-121

CEP:

 CORREIOS

29052-121

Telefone:  
Informe ddd e número - apenas números

(27) 3636-8416

Fax:  
DDD - Número do Fax

(27) 3636-8416

E-mail :

cdi@saude.es.gov.br

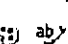
CNPJ:  
Digite o número do CNPJ completo (00.000.000-0001-00)

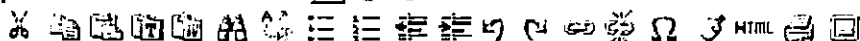
27.080.605/0001-96

Projeto de Investimento

Justificativa do Projeto de Investimento:

**I U ABC B X<sub>2</sub> X<sup>2</sup>**  -- Font family --

--- Font size --- 



Ampliação da Câmara Frigorífica da Rede de Frio Estadual (aquisição de mais 1 módulo frigorífico de 27m<sup>3</sup>) acoplável à estrutura já existente, em substituição a construção da Central de Rede de Frio da Regional Metropolitana, conforme plano de ação submetido a CGPNI 2012, visto que não há interesse ( **político**) em descentralizar a Rede de Frio desta Regional, em função da proximidade da mesma com a Rede de Frio Central (SESA), portanto a Central Estadual, também funciona como Central de Rede de Frio Regional, atendendo 20 municípios o que representa 55,10% do total de pop. do ES, e que com a previsão de inserção de novos imunobiológicos na rotina em 2014, a câmara existente hoje, não será suficiente para acondicionar tais imunobiológicos com a segurança necessária.

-Aquisição de 1 veículos de menor porte climatizado ( tipo VAN), para a Central Regional de Rede de Frio, objetivando a implantação do projeto de entrega de imunobiológicos a todos os Municípios e Regionais, visto que a maioria deles, tem dificuldade de deslocar veículos apropriados e exclusivos para o transporte de imunobiológicos, o que põe em risco os imunobiológicos, ocasionando perda do poder imunogênico por alteração de temperatura durante o transporte e ou descarte dos mesmos. O Programa de Imunização, possui um veículo (Caminhão BAU), que foi recebido por doação do PNI há cerca de 11 anos, e já se encontra desgastado pelo tempo e é um veículo muito grande para a finalidade desejada.

O projeto de Investimento se mantém conforme Plano de Ação submetido à CGPNI em 2012?

Sim

Não



OBSERVAÇÃO: FOI SUBSTITUÍDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL REGIONAL D E REDE DE FRIO DA REGIONAL METROPOLITANA (MÉDIO PRAZO) POR AQUISIÇÃO DE MAIS 1 MÓDULO (CÂMARA FRIGORÍFICA POSITIVA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 27M³) PARA AUMENTAR A CAPACIDADE DA CÂMARA JÁ EXISTENTE, EM FUNÇÃO DE REDE DE FRIO CENTRAL TAM BÉM FUNCIONAR COMO REDE DE FRIO DA REGIONAL METROPOLITANA. A ÁREA FÍSICA DA ATUAL REDE DE FRIO COMPORTA MAIS 1 MÓDULO DA CÂMARA FRIGORÍFICA SEM NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE OBRA NA ESTRUTURA FÍSICA.

**Construção / Ampliação: Existe Projeto de Engenharia / Arquitetura para o Projeto de Investimento pleiteado?**

- Sim  
 Não

**Construção / Ampliação: O Gestor dispõe da documentação comprobatória da ocupação pacífica e regular do terreno, no exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade, à posse do imóvel, onde será realizado o investimento?**

- Sim  
 Não

**Investimento para fomento e aprimoramento da Rede de Frio**

**Valor total do pleito para Construção:**

**Valor total do pleito para Ampliação:**

**Valor total do pleito para aquisição de Material Permanente:**

**Valor total do pleito para aquisição de Unidade(s) Móvel(eis):**

**Tipo de investimento:**

- I. Construção de Central de Rede de Frio  
 II. Ampliação de Central de Rede de Frio  
 III. Aquisição de Material Permanente (equipamento e mobiliário)  
 IV. Aquisição de Unidade Móvel

**Gradação da estrutura da CRF para aquisição de material permanente:**

- A: CRF com câmara frigorífica: valor máximo do Incentivo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
 B: CRF sem câmara frigorífica: valor máximo do Incentivo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Anexar Projeto para aquisição de Material Permanente:**

[Download](#) [Apagar](#)

**Descrição dos tipos de Unidade Móvel:**

- A: Transporte aquático: valor máximo por unidade de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);  
 B: Furgão ("van"): valor máximo por unidade de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);  
 C: Pick-up: valor máximo por unidade de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e  
 D: Caminhão baú refrigerado: valor máximo por unidade de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
 E: Empilhadeira: valor máximo por unidade de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**Anexar Projeto para Aquisição de Unidade(s) Móvel(eis):**

[Download](#) [Apagar](#)

Portaria nº2.992/2012

O Estado executou o recurso repassado via Portaria nº2.992/2012 destinado, preferencialmente, à aquisição de ar-condicionado e grupo gerador? :

Sim

Parcialmente

Não



**Gravar**  
**Atenção:** Ao gravar aguarde a tela de confirmação. Somente se aparecer a mensagem de confirmação seus dados terão sido gravados.  
Clique aqui em caso de dúvidas relativas a este formulário.  
Página 1 de 1

ANEXAR A PANILHA DE PORTARIA 2.992/2012



**Plano de Ação para Aprimoramento da Rede de Frio**  
**Programa Estadual de Imunizações do Espírito Santo**

**1) Caracterização da Unidade Federativa: (IBGE, 2011)**

População da UF: 3.538.177 habitantes.

Densidade demográfica: 76,78 hab/km<sup>2</sup>

População da Capital: 328.787 habitantes

Área geográfica: 46.078 km<sup>2</sup>

Número total de municípios: 78

Número de municípios com < 10.000 habitantes: 12 (15,4%)

Número de municípios com 10.000 – 50.000 habitantes: 55 (70,5%)

Número de municípios com 50.000 - 100.000 habitantes: 2 (2,6%)

Número de municípios com 100.000 - 500.000 habitantes: 9 (11,5%)

Número de municípios com > 500.000 habitantes: 0



IDH com relação à Região e ao país: 0,802 (7º colocação entre as UF e 3º entre a região)

PIB com relação ao PIB nacional: Brasil 7,5% e ES 13,7% (2010).

Esperança de vida ao nascer com relação à Região e ao país: 74,3 anos (2009), 7º comparado ao país, 3º em relação à região. A região Sudeste em relação ao Brasil está em 2º lugar.

### 3) Indicadores de Saúde:

Taxa de mortalidade infantil: 18,63 em 2000 e 11,88 em 2010

Taxa de mortalidade materna: 59,97 em 2007 e 63,61 em 2010

**Tabela 1: Incidência e prevalência das doenças imunopreveníveis no ES, 2007 a 2011:**

Agravo	2007	2008	2009	2010	2011	Total	Incidência	Prevalência
Coqueluche	72	97	41	14	72	296	2,0	8,52
Hepatite B	532	485	455	420	461	2413	12,99	67,47
Meningite C	59	39	41	39	42	220	1,2	6,33
PFA	10/1V	9/0	12/0	5/0	12/0	48	1,3	1,38
Rubéola	76	3	0	0	0	79	0	2,27
Sarampo	0	0	0	0	0	0	0	0
SRC	5/0	4/0	3/0	3/0	1/0	17	0	0,48
Tétano	8	1	7	6	8	30	0,22	0,86

Fonte: SINAN

**Tabela 2: Registro de casos de doenças imunopreveníveis, ES 2007 a 2001, entre populações vacinadas**

Agravo	Nº de casos	Vacinados	Vacinação Incompleta	Não vacinados	Ignorado
Coqueluche	296	138	52	47	59
Hepatite B	2413	240	83	2090	
Meningite C	220	5	-	50	165
PFA	48	45	-	1	2
Rubéola	79	10	-	43	26
Sarampo	0	-	-	-	-
SRC	17	6	-	3	7
Tétano	30	0	9	11	10

Fonte: SINAN

#### 4) Perda de Imunobiológicos:

No ES, perderam-se doses de IB em maior volume nos anos de 2010 e 2011, em decorrência de **validade vencida** das vacinas dupla viral e H1N1, respectivamente – sobras de campanhas. Perda por validade vencida representa 38,1% do total de perdas na série histórica (tabela 3).

Em 2º lugar, foram as **perdas por procedimentos inadequados**, como: esquecimento de porta de refrigerador aberta, erro de leitura e registro nas temperaturas, vacinas esquecidas na caixa térmica e desligamento de equipamentos da tomada. Essas causas representam 27,5% do total do número de ocorrências.

- Em 3º lugar **outros motivos** que não os citados anteriormente, nem os relacionados a falta de energia, que não é comum no estado nem falha de transporte ou de equipamentos. Trata-se de perdas ocasionadas por falha na estrutura física da rede de frio, como o que ocorreu na CEADI/ES (antiga) em 2010, por pane na rede elétrica que alimentava os freezers de vacinas pólio e FA por falta de manutenção preventiva, o que acarretou uma perda de 41.495 doses de pólio e FA.

Apesar do grande esforço em capacitar técnicos municipais, verificamos a necessidade constante de novas capacitações, por alta rotatividade de RH e muitas vezes a equipe não dá a devida importância à rede de frio por excesso de atividades, considerando que a grande maioria executa outras funções. Vê-se também essa atitude em alguns gestores municipais e regionais.

	Validade vencida	Quebra	Procedimento inadequado	Falta de energia	Falha no equipamento	Outros motivos	Total
2008	5.578	1.206	12.380	2.295	-	14.675	36.134
2009	11.538	274	17.659	4.053	2.407	391	36.322
2010	39.034	510	25.018	4.088	9.130	41.956	119.736
2011	43.161	1.227	9.585	268	1.301	4.866	60.411
2012*	739	87	7.361	282	-	735	9.204
<b>TOTAL</b>	<b>100.050</b>	<b>3.304</b>	<b>72.008</b>	<b>10.986</b>	<b>12.838</b>	<b>62.623</b>	<b>261.807</b>

Tabela 3: Perdas de Imunobiológicos, por causas, em doses, ES, 2008-2012\*

\* até julho/2012

ESTRATIFICAÇÃO DO Nº DE OCORRÊNCIAS DE PERDAS DE IB DE ACORDO COM PRINCIPAIS CAUSAS, ES, 2008-2012\*

Tabela 4:

CAUSAS	2008	2009	2010	2011	2012*	TOTAL
Porta da geladeira aberta	4	7	2	2	2	17
Vacinas esquecidas na caixa	2	1	2	2	1	8
Registro/leitura incorreta de temperatura	5	16	13	21	18	73
Falta de energia na rede de distribuição	5	11	2	9	5	32
Disjuntor desligado	8	8	9	6	1	32
Falha no equipamento	3	14	5	1	1	24
Desligamento de tomada	5	5	3	4	2	19
Acidentes naturais (temporal)	2	7	2	10	1	22

**Tabela 5:**  
**PERDA DE IB EM DOSES, POR INSTÂNCIAS, ES, 2008-2012\***

INSTÂNCIAS	2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
CENTRAIS REGIONAIS	22	1024	1629	177	19	2871
CENTRAL ESTADUAL	0	13421	90294	1328	30	105073
MUNICÍPIOS	36112	21877	27813	58906	9155	153863
<b>TOTAL</b>	<b>36134</b>	<b>36322</b>	<b>119736</b>	<b>60411</b>	<b>9204</b>	<b>261807</b>

#### 5) Sistemas de Informação

Atualmente a Central Estadual utiliza o SIES para a logística da rede de frio e todos os 78 municípios foram capacitados, sendo que 21 ainda não utilizam este Sistema e até 31 de dezembro de 2012 a proposta é que todos estejam conectados ao SIES.

O SI-PNI está sendo implantado gradualmente, restando ainda 19 municípios para serem capacitados. A proposta é que até julho de 2013 o SI-PNI esteja em pleno funcionamento. SI-AIU não foi implantado no estado, é realizado manualmente em planilhas onde são incluídas as informações dos municípios e regionais de saúde.

#### 6) Articulação entre o Programa de Imunizações e a Vigilância em Saúde

Essa articulação é realizada sistematicamente, em especial com a Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e Controle de Zoonoses.

#### 7) Articulação do Programa de Imunizações e a Rede de Frio no Plano Estadual de Saúde, no Plano Diretor de Regionalização e no Mapa de Saúde

Existe esta articulação. No entanto, na elaboração do PDR o Programa de Imunizações e a Rede de frio não são envolvidas nas decisões, o que leva a alguns transtornos nas adequações que geralmente envolvem as redes de

frio, que não comportam a inclusão de alguns municípios nas regionais de saúde.

#### **8) Pauta na temática de Imunizações/Rede de Frio no Conselho Estadual de Saúde, na CIB e na Comissão Intergestores regional**

Em todos esses órgãos, a temática de Imunizações/Rede de Frio tem sempre inclusões na pauta quando solicitado.

### **CARACTERIZAÇÃO DA CENTRAL ESTADUAL E DAS REGIONAIS DE REDE DE FRIO**

#### **1) CENTRAL ESTADUAL DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CEADI**

Localizada nas dependências da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, em Vitória, sendo o prédio próprio de 2 andares, construída em parceria com o Governo Federal, após anos de espera, uma vez que a obra física foi concluída em 2002 e a instalação dos equipamentos da Rede de Frio foi concluída em 2011.

No piso inferior se localiza a doca de carga e descarga, a rede de frio, 1 amoxarifado de insumos, uma área para o gerador e uma sala administrativa.

A Câmara fria positiva possui uma antecâmara de 22,68m<sup>3</sup> e seu interior com 54,43 m<sup>3</sup>.

A rede de frio estadual possui ainda 2 câmaras negativas da marca INDREL com capacidade de 504 litros, 32.000 doses cada, 4 freezers horizontais para congelamento de bobinas, computadores, impressoras, entre outros, adquiridos com recursos próprios. Todos os equipamentos recentemente adquiridos seguem normas preconizadas.

O rastreamento das temperaturas da câmara é realizado pelo sistema SITRAD, sistema on-line 24 horas.

Existe contratação de firma para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

No piso superior, funcionam duas salas, sendo uma para a coordenação estadual do PNI e uma para os sistemas de informação, 1 sala de treinamento que atende a toda a SESA e 1 almoxarifado para seringas, que nunca pode ser utilizado em virtude de ter sido ocupado por outros setores da SESA.

Abrangência: 78 municípios, distribuídos em 4 macro regionais (PDR 2011)  
O ES possui 510 salas de vacina.

Apesar do Estado utilizar um novo PDR desde 2011, o Programa Estadual de Imunizações ainda segue parcialmente o PDR anterior, devido à falta de



estrutura das Centrais Regionais de Rede de Frio para atender a integralidade de seus municípios segundo o novo direcionamento.

Atualmente a distribuição de Imunobiológicos é realizada segundo o PDR anterior, com 03 Centrais Regionais de Rede de Frio, uma vez que na 4ª Regional não existe rede de frio e a CEADI estadual é quem abastece os municípios. As sedes das Centrais regionais ficam assim distribuídas:

- Regional Sul (Cachoeiro de Itapemirim), localizada a 142 km de Vitória, abrange 23 municípios;
- Regional Noroeste (Colatina) localizada a 129 km de Vitória), abrange 17 municípios;
- Regional Norte (São Mateus) localizada a 214 km de Vitória, abrange 09 municípios;
- Regional Centro Vitória – sem rede de frio, ainda vinculada à Coordenação Estadual de Imunizações e atende a 29 municípios (80% da pop. do ES) (Tabela 6)

**Tabela 6: Distribuição do municípios do ES (N=78) por Regionais de Saúde de acordo com o PDR 2011 e o PRD anterior utilizado pela Central Estadual de Rede de Frio e população 2011**

<b>Regionais/Municípios- PDR atual (a)</b>	<b>Regionais/Municípios- PDR anterior utilizado pela Rede de Frio (b)</b>	<b>População</b>
<b>Regional Norte</b>	<b>Regional Norte (São Mateus)</b>	
1-Agua Doce do Norte	-	11.766
2-Barra de São Francisco	-	40.748
3- Boa Esperança	1-Boa Esperança	14.165
4-Conceição da Barra	2- Conceição da Barra	28.457
5-Ecoporanga	-	23.240
6-Jaguaré	3- Jaguaré	24.699
7-Montanha	4-Montanha	17.879
8-Mucurici	5-Mucurici	5.676
9-Nova Venécia	..	46.078
10-Pedro Canário	6- Pedro Canário	23.847
11-Pinheiros	7- Pinheiros	23.997
12-Ponto Belo	8-Ponto Belo	6.961
13-São Mateus	9-São Mateus	109.398
14-Vila Pavão		8.634
Total: 14	Total:9	
População: 385.545 hab.	População: 255.079 hab.	Dif. (a)-(b) =130.466
<p>Conclusão: A Regional Norte passa, com o novo PDR, a atender a mais 5 municípios, sendo 2 mais de 40.000 habitantes e 130.466 pessoas a mais, sendo que hoje não possui rede de frio adequada. Há gerador de energia.</p>		

<b>Regionais/Municípios- PDR atual (a)</b>	<b>Regionais/Municípios- PDR anterior utilizado pela Rede de Frio (b)</b>	<b>População</b>
<b>Regional Central</b>	<b>Regional Noroeste (Colatina)</b>	
-	1-Água Doce do Norte	11.766
1-Águia Branca	2-Águia Branca	9.502
2-Alto Rio Novo	3-Alto Rio Novo	7.321
3-Aracruz	-	81.963
4-Baixo Guandu	4-Baixo Guandu	29.158
-	5-Barra de São Francisco	40.748
5-Colatina	6- Colatina	111.905
-	7-Ecoporanga	23.240
6-Governador Lindemberg	8-Governador Lindemberg	10.873
7-Ibiraçu	-	11.197
8-João Neiva	-	15.828
9-Linhares	-	141.392
10-Mantenópolis	9-Mantenópolis	13.619
11-Marilândia	10-Marilândia	11.125
12-Pancas	11-Pancas	21.458
-	12-Nova Venécia	46.078
13-Rio Bananal	-	17.494
14-São Domingos do Norte	13-São Domingos do Norte	8.013
15-São Gabriel da Palha	14-São Gabriel da Palha	31.875
16-São Roque do Canaã	15-São Roque do Canaã	11.218
17-Sooretama	-	23.817
18-Vila Valério	16-Vila Valério	13.807
-	17-Vila Favão	8.634
Total:18 População:571.565 hab.	Total:17 População: 291.640	Dif (a)-(b) = 279.925

Conclusão: A Regional Central passa 5 municípios para a regional Norte e recebe 6 da regional Metropolitana, sendo que 2 populosos (Aracruz e Linhares), totalizando um acréscimo de 279.000 habitantes a mais do que no PDR anterior. A Regional não possui rede de frio adequada e não há gerador de energia.

<b>Regionais/Municípios- PDR atual (a)</b>	<b>Regionais/Municípios- PDR anterior utilizado pela Rede de Frio (b)</b>	<b>População</b>
<b>Regional Metropolitana</b>	<b>Regional Centro Vitória</b>	<b>População</b>
1-Afonso Cláudio	1-Afonso Claudio	31.126
-	2-Alfredo Chaves	13.847
-	3-Anchieta	23.961
-	4-Aracruz	81.963
2-Brejetuba	5-Brejetuba	11.947

3-Cariacica	6-Cariacica	349.877
4- Conceição do Castelo	7-Conceição do Castelo	11.688
5-Domingos Martins	8-Domingos Martins	31.932
6-Fundão	9-Fundão	17.015
7-Guarapari	10-Guarapari	105.440
8-Ibatiba	11-Ibatiba	22.407
-	12-Ibiraçu	11.197
9-Itaguacu	13-Itaguacu	14.115
10-Itarana	14-Itarana	10.889
-	15-João Neiva	15.828
11-Laranja da Terra	16-Laranja da Terra	10.818
-	17-Linhares	141.392
12-Marechal Floriano	18-marechal Floriano	14.307
-	19-Piuma	18.075
-	20-Rio Bananal	17.494
13-Santa Leopoldina	21-Santa Leopoldina	12.140
14-Santa Maria de Jetibá	22-Santa Maria de Jetibá	34.212
15-Santa Teresa	23-Santa Teresa	21.817
16-Serra	24-Serra	410.191
-	25-Sooretama	23.817
17-Venda Nova do Imigrante	26-Venda Nova do Imigrante	20.514
18-Viana	27-Viana	65.141
19-Vila Velha	28-Vila Velha	415.569
20-Vitória	29-Vitória	328.787
Total:20	Total:29	Dif (a)-(b)=
População: 1.939.986 hab.	População:2.287.560	-347.574

Conclusão: da regional Metropolitana são transferidos para outras regionais, 9 municípios, e a população se reduz em 347.574 habitantes no novo PDR. Como informado, essa Regional não possui rede de frio e os municípios se abastecem na Central Estadual.

<b>Regionais/Municípios- PDR atual (a)</b>	<b>Regionais/Municípios- PDR anterior utilizado pela Rede de Frio (b)</b>	<b>População</b>
<b>Regional Sul</b>	<b>Regional Sul (Cachoeiro)</b>	<b>População</b>
1-Alegre	1-Alegre	30.797
2-Alfredo Chaves	-	13.847
3-Anchieta	-	23.961
4-Apiacá	2-Apiacá	7.485
5-Atílio Vivácqua	3-Atílio Vivácqua	9.831
6-Bom Jesus do Norte	4-Bom Jesus do Norte	9.406
7-Cachoeiro de Itapemirim	5-Cachoeiro de Itapemirim	190.564
8-Castelo	6-Castelo	34.832
9-Divino São Lourenço	7-Divino São Lourenço	4.525
10-Dores do Rio Preto	8-Dores do Rio Preto	6.385
11-Guaçu	9-Guaçu	23.885

12-Ibitirama	10-Ibitirama	8.977
13-Iconha	11-Iconha	12.515
14-Irupi	12-Irupi	11.650
15-Itapemirim	13-Itapemirim	30.881
16-Iuna	14-Iuna	23.235
17-Jerônimo Monteiro	15-Jerônimo Monteiro	10.887
18-Marataízes	16-Marataízes	34.103
19-Mimoso do Sul	17-Mimoso do Sul	25.877
20-Muniz Freire	18-Muniz Freire	18.381
21-Muqui	19-Muqui	14.416
22-Pluma	-	18.075
23-Presidente Kennedy	20-Presidente Kennedy	10.307
24-Rio Novo do Sul	21-Rio Novo do Sul	11.315
25-São José do Calçado	22-São José do Calçado	10.442
26-Vargem Alta	23-Vargem Alta	19.086
Total: 26 Municípios População: 641.081	Total: 23 municípios População: 585.198	Dif (a)- (b)=55.883
<p>Conclusão: A regional Sul recebe 3 municípios. Essa regional tem boas condições de rede de frio, porém a área não é própria e está prestes a ser mudada. Tem equipamentos suficientes e gerador de energia.</p>		

Fonte população: DATASUS, 2011

Após o levantamento realizado pela Coordenação Estadual de Imunização em relação aos pontos fracos e fortes, percebemos que os pontos fortes são idênticos, e os problemas são semelhantes nas 4 Centrais Regionais.

## **FORTALEZAS E FRAGILIDADES DA CENTRAL ESTADUAL E DAS CENTRAIS REGIONAIS DO ES**

### **1) Central Estadual**

#### **1.1) Pontos positivos:**

- Área física própria;
- Câmara Fria moderna;
- Local de fácil acesso;
- Equipamentos modernos;
- RH suficiente;
- Gerador;
- Painel de controle de temperatura moderno;
- Monitoramento de temperatura a distância;
- Capacitação dos 29 municípios;
- Monitoramento de temperatura a distância;
- SIES implantado, todos os 28 já capacitados;
- Manutenção corretiva e preventiva.

## 1.2) Pontos negativos:

- Burocracia em contratação de empresa de manutenção corretiva preventiva;
- Discagem à distância feita em telefone particular, pois não foi disponibilizado aparelho pela Instituição;
- Veículo de transporte dos imunobiológicos sem manutenção;
- Fluxo intenso de pessoas;
- RH com 40% de DT;
- Almoxarifado ocupado por outros setores. Não existe local adequado para armazenagem de seringas ;
- Atende a todos os municípios da regional Metropolitana pois não existe estrutura de rede de frio e imunização nessa regional;
- Alta rotatividade de pessoal capacitado nos municípios gerando a necessidade de constantes capacitações.

## 2) Central Regional Norte

### 2.1) Pontos positivos:

- Local de fácil acesso;
- Possui gerador;
- RH efetivo e compromissado;
- Equipamentos em bom estado de conservação e modernos;
- Implantação SIES em 2011 com capacitação de seus municípios pelo estado;
- Poucas perdas de imunobiológicos

### 2.2) Pontos Negativos:

- Área física inadequada – pequena, sem almoxarifado, próxima a área de expurgo, em condições ruins de manutenção;
- Escassez de RH (só tem 1 técnica para todas as atividades de rede de frio e imunização);
- Não possui transporte próprio;
- Alta rotatividade de profissionais de imunizações nos municípios;
- Não faz supervisões nem capacitações por motivos óbvios;
- Dificuldade na manutenção preventiva e corretiva.

OBS.: Esta Regional estava localizada em área locada, onde funcionava toda a estrutura de Vigilância em Saúde. Em novembro de 2012, a rede de frio foi transferida para outro local, de fácil acesso, plano, porém a mudança ocorreu antes da estrutura ser adequada e hoje funciona precariamente: sem comunicação, sem equipamentos e sem pessoal para absorver os 5 municípios contemplados no novo PDR.

### **3) Central Regional Noroeste**

#### **3.1) Pontos Positivos:**

- RH compromissado, organizado e competente;
- Poucas perdas de imunobiológicos;
- Equipamentos modernos;
- Previsão de supervisões periódicas nos seus municípios, salas de vacina e hospitais para o próximo ano;
- Todos os municípios foram capacitados para implantação do SIES.

#### **3.2) Pontos Negativos:**

- Área física locada inadequada;
- Não possui almoxarifado próprio;
- A superintendência está a procura de nova área, também locada;
- Não possui transporte próprio;
- Instalações elétricas ruins;
- Ainda não implantou SIES apesar da capacitação;
- Rede de frio funciona longe da coordenação;
- RH 40% contrato temporário;
- Alta rotatividade de profissionais de imunização nos municípios.

### **4) Central Regional Sul**

#### **4.1) Pontos Positivos:**

- RH compromissado;
- Área física adequada cedida temporariamente, em processo de mudança, novamente não para local definitivo;
- Gerador e equipamentos adequados;
- Implantado o SIES na CR e capacitados todos os municípios;
- Manutenção preventiva e corretiva.

#### **4.2) Pontos Negativos:**

- Área física transitória;
- Carência de RH;
- Não possui transporte próprio;
- Não faz supervisões;
- Mudança recente na coordenação da regional sem substituição;
- Alta rotatividade de profissionais de imunização nos municípios;
- Municípios capacitados no SIES, mas ainda não implantaram;

## **Análise dos Encaminhamentos Propostos pelos Relatórios do Levantamento Nacional**

### **1) Regionais de Saúde:**

- As principais dificuldades apontadas estão associadas principalmente à carência de RH e más condições das instalações físicas;
- Mediante essa realidade, a Coordenação Estadual emitiu relatórios aos gestores regionais e estadual, participou de reuniões e espaços de pactuação, salientando a necessidade urgente de contratação de RH e de adequação da área física das centrais regionais;
- De concreto, a situação atual é que três regionais já adquiriram novos equipamentos e já estão a procura de novas áreas físicas. Uma das regionais (Noroeste) já aumentou o quadro de RH.
- Não há previsão de estruturação de Rede de Frio para a Regional Metropolitana.

### **2) Central Estadual:**

- A partir de 2011, ocorreram grandes mudanças na Central Estadual de Rede de Frio, saindo de uma situação extremamente crítica para uma área física adequada, com câmara moderna, controle digital de temperatura, EPIs, equipamentos, freezers científicos, sala para capacitações, veículo climatizado para transporte. A área é suficiente para atender a demanda do Estado por pelo menos mais 10 anos;
- Persiste o problema de ocupação da área física do almoxarifado, que dificulta o acondicionamento das seringas, e ausência de Rede de Frio na regional Central;
- Há premissa de desocupação da área até dezembro de 2012 e planejamento para 2013 de compra de um veículo para a Central, no valor aproximado de R\$ 200.000,00.

## **Propostas de intervenção para aprimoramento da rede de frio**

Após a coleta de dados que subsidiaram a análise da situação das redes de frio do ES, foi solicitado às regionais que nos enviassem proposta orçamentária para a adequada estruturação das mesmas, incluindo a aquisição da sede própria e equipamentos.

### **1) Central Estadual**

-A longo prazo: Discussão e elaboração de projeto para construção da Rede de Frio da Regional Metropolitana. Isso inclui contratação de RH. Segundo informações da Gerência de Vigilância em Saúde, não há projetos para este fim em pauta.

- A médio prazo: aquisição de 1 veículo de menor porte para a Central Estadual

### **Recurso Estadual**

**Valor: R\$200.000,00.**

Justificativas:

- Hoje a Rede de Frio estadual funciona também como uma central regional, atendendo a 29 municípios (64,65% da população do ES);
- Há projeto de entrega de imunobiológicos em toda regional metropolitana;
- O Veículo em uso foi doado pelo PNI e realiza entrega de imunobiológicos nas 3 regionais (Colatina, Cachoeiro e São Mateus) e já se encontra desgastado pelo tempo e necessitando de constantes reparos.

2)- Regional Central (Colatina) -

Das 3 Regionais, apenas a regional Central (Colatina) atendeu a solicitação de forma mais concisa, enviando proposta conforme informado a seguir:

<b>RECURSOS</b>	<b>CUSTOS</b>		
Aquisição de imóvel, com área mínima construída de 250 m <sup>2</sup>	R\$ 1.200.000,00	a	R\$ 1.500.000,00
<b>Aquisição de equipamentos:</b>			
01 Gerador	R\$ 45.000,00		
01 veículo (VAN)	R\$ 95.000,00		
03 computadores	R\$ 4.500,00		
01 impressora a laser	R\$ 799,00		
03 estabilizadores	R\$ 509,70		
01 datashow	R\$ 1.399,00		
01 notebook	R\$ 1.599,00		
01 tela de projeção	R\$ 390,00		
02 câmaras específicas para vacina	R\$ 30.000,00		
05 mesas de escritório	R\$ 1.500,00		
05 cadeiras giratórias	R\$ 1.340,00		
01 mesa de reunião para o auditório	R\$ 700,00		
50 cadeiras para o auditório	R\$ 10.540,00		
05 prateleiras de aço	R\$ 1.475,00		
04 armários em MDF	R\$ 1.800,00		
01 geladeira doméstica (copa)	R\$ 1.399,00		
01 fogão (copa)	R\$ 400,00		

Justificativas:

- O imóvel da atual Rede de Frio / SRSC apresenta estrutura física em total desacordo com as normas sanitárias e padrões recomendados pelo Ministério da Saúde - Programa Nacional de Imunizações, sem possibilidade de adequação e sem condições para funcionamento de uma Rede de Frio. A estrutura coloca em risco os imunobiológicos ofertados à população e que dependem de sua qualidade e poder imunogênico. As condições de higienização são inadequadas, com piso de madeira e paredes sem



revestimento de material liso, lavável e impermeável. Apresenta fiação da rede elétrica exposta.

- O espaço físico é insuficiente considerando a quantidade de equipamentos, não permitindo a distância mínima preconizada entre os mesmos. Não possui anti-sala e área administrativa específica. A atual estrutura não comporta o quantitativo de imunobiológicos e insumos necessários para atender os municípios de acordo com o Plano Diretor de Regionalização do ES, ano 2011.

Compartilha a área física e equipamentos com outros setores (almoxarifado) e não possui área destinada ao armazenamento de insumos.

- Apresenta dificuldade de acesso uma vez que se localiza em 1º andar do imóvel, com escada estreita. Entre a escada e a entrada da Rede, existe um ressalto elevado, gerando risco de acidentes e dificultando o transporte das caixas térmicas.

Possui a pior estrutura física entre as regionais.

### 3-Regionais Norte e Sul:

Apesar das Regionais Norte e Sul não terem enviado as propostas em tempo hábil, as necessidades de ambas são as mesmas e muito semelhantes às da Regional Colatina e a proposta a médio prazo é de construção das sedes regionais de rede de frio.

Como orçamento, adotaremos a mesma planilha da Regional Central (Colatina).

### 4. Contra partida estadual

4.1. Contratação de firma para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das redes de frio- R\$ 390.000,00 anuais

4.2. Contratação de profissionais, para as Regionais de redes de frio: R\$350.000 anuais

4.3- Manutenção predial – 120.000,00 anuais.

4.4-Compra centralizada de insumos, como termômetros, caixas térmicas, caixas coletoras de perfurocortantes -50.000,00.

Total estimado anual: R\$ 900.000,00. A SESA já inclui R\$500.000,00 na dotação orçamentária de 2013, para as Regionais de Saúde (contrapartida para a compra de equipamentos e adequação de área física).

Att,

Dra Martina Zanotti

Programa Estadual de Imunizações do Espírito Santo

## DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a Rede de Estadual/Central Regional Metropolitana, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27080605/0001-96, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 Bento Ferreira-CEP 29052-121 Vitória- ES está funcionando regularmente desde 01/01/1974, atualmente sob a coordenação de Martina Zanotti Carneiro Valentin, desenvolvendo atividades específicas da Rede de Frio, incluindo-se recebimento; armazenamento; distribuição; e transporte, de forma a promover a garantia da conservação dos Imunobiológicos distribuídos na Rede Nacional de Imunizações, conforme demonstrado:

QUANTIDADE (X doses de Imunobiológicos armazenados no mês)	DATA (mês/ano)
188.583 doses	Outubro/2012
173.678 doses	Novembro/2012
4.472.967 doses	Outubro 2012 a Outubro 2013

OBS: Informar armazenamento realizado nos últimos 12 meses

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Vitória, 21 de novembro de 2013.

*José Tadeu Marino*  
  
Secretário de Estado da Saúde  
SESA

\_\_\_\_\_  
José Tadeu Marino  
Secretário de Estado da Saúde

**DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO PERIÓDICA DOS  
IMUNOBIOLOGICOS**

Declaro para os devidos fins que a Central Estadual /Regional Metropolitana, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27080605/0001-96, atualmente sob a coordenação de Martina Zanotti Carneiro Valentin, realiza mensalmente a distribuição dos Imunobiológicos recebidos, à partir da Central Estadual /Regional Metropolitana, regularmente 2ª quinzena do mês. Faço constar que, o histórico do planejamento de distribuição dos últimos doze meses, encontra-se abaixo relacionado:

Municípios / Regionais de Saúde/CRIE (destino)	Quantidade de doses de imunobiológicos distribuídos no mês (Média/Mês 10/2013)	Quantidade de doses de imunobiológicos distribuídos no mês/ano 2012	ORIGEM Central Estadual (SESA)/Regional Metropolitana	DISTÂNCIA (km)
Afonso Cláudio	1.800	21.600	Central Estadual	146
Brejetuba	900	10.800	Central Estadual	151
Cariacica	23.000	276.000	Central Estadual	21.2
Conceição do Castelo	900	10.800	Central Estadual	128
Domingos Martins	2.400	33.400	Central Estadual	49.3
Fundão	1.500	18.000	Central Estadual (SESA)	51.3




Guarapari	7.000	84.000	Central Estadual	54.9
Ibatiba	1.700	20.400	Central Estadual	166
Itaguaçu	1.100	13.200	Central Estadual	131
Itarana	800	9.600	Central Estadual	120
Laranja da Terra	800	9.600	Central Estadual	179
Marechal Floriano	1.200	14.400	Central Estadual	52.7
Santa Leopoldina	800	9.600	Central Estadual	63.4
Santa Maria de Jetibá	2.400	28.800	Central Estadual	97
Santa Teresa	1.500	18.000	Central Estadual	78.3
Serra	25.400	304.800	Central Estadual	25.4
Venda Nova do Imigrante	1.500	18.000	Central Estadual	111
Viana	4.100	49.200	Central Estadual	25.4
Vila Velha	22.400	268.800	Central Estadual	5.8
Vitória	19.900	238.800	Central Estadual	1.9
CRIE	1.100	13.200	Central Estadual	2.5
Regional Central (Colatina)	38.000	456.000	Central Estadual	129



Regional Norte (São Mateus)	27.000	324.000	Central Estadual	214
Regional Sul (Cachoeiro)	41.000	492.000	Central Estadual	142
TOTAL	228.200	2.743.000		2146.1

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Vitória, 21 de novembro de 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
 José Tadeu Marino  
 Secretário de Estado da Saúde

*José Tadeu Marino*  
 Secretário de Estado da Saúde  
 SESA